



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

Av. Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP  
64014-220  
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

**Portaria Nº 5**, de 03 de junho de 2025

**Autoriza o funcionamento do Curso Superior de Polícia - CSP, 1ª edição, fixa suas vagas, na modalidade híbrida, convoca Tenentes-Coronéis QOPM da ativa para frequentá-lo, estabelece condições de matrícula e dá outras providências.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 109 da Constituição Estadual, bem como o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977;

**CONSIDERANDO** o Art. 14, inciso II e Art. 28 da lei nº 8.047 de 18 de maio de 2023 - Lei de Ensino da Polícia Militar do Piauí;

**CONSIDERANDO** a necessidade habilitar os Tenentes Coronéis para ascenderem ao posto de Coronel PM, bem como aprimorar as habilidades de gestão dos oficiais superiores da Polícia Militar do Piauí para assumirem funções de comando, gestão e assessoramento no mais alto nível da Corporação;

**CONSIDERANDO** o objetivo de formação abrangente e

interdisciplinar, integrando conhecimentos teóricos e práticos essenciais para a liderança eficaz e a tomada de decisões no contexto da segurança pública;

**CONSIDERANDO** a previsão legal de proporcionar o Curso Superior de Polícia - CSP PM, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 00028.025914/2025-31.

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º Autorizar** o funcionamento do Curso Superior de Polícia - CSP PM - 1ª Edição, na modalidade híbrida, com duração em média, duas semanas de ensino presencial e quinze semanas à distância (EaD), em conformidade com o projeto pedagógico e com as demais normas aplicáveis à espécie.

**Art. 2º Fixar 120** (cento e vinte) vagas para o Curso Superior de Polícia (**CSP PM/1ª ED**), assim distribuídas:

I - **85 (oitenta e cinco)** vagas exclusivamente para Tenentes-Coronéis QOPM da ativa da Polícia Militar do Piauí;

II - **35 (trinta e cinco)** vagas para Tenentes-Coronéis de instituições coirmãs e aos Coronéis QOPM da ativa da PMPI que ainda não possuem o curso.

§1º Aos Coronéis QOPM da PMPI da ativa, será facultada a participação no Curso Superior de Polícia (CSP), desde que manifestem interesse em participar dentro do prazo previsto no cronograma de matrícula.

§ 2º Excepcionalmente, a critério do Comandante Geral, poderá ser alterado o quantitativo de vagas disponibilizadas.

**Art. 3º Convocar, exclusivamente** pelo **critério de antiguidade**, atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, os Tenentes-Coronéis QOPM da ativa constantes no **Anexo I** desta Portaria, visando à inscrição e matrícula no mencionado curso.

§ 1º As inscrições para matrícula serão realizadas pelo Sistema Integrado de Controle Administrativo (SICAD PM), para os convocados da PMPI, devendo os integrantes indicados de outras coirmãs inscreverem-se através da DEIP/PMPI, de forma presencial ou por meio do E-mail institucional daquela Diretoria de Ensino (dsideip2024@gmail.com).

§ 2º Os convocados que não pretenderem frequentar o curso poderão encaminhar à DEIP, via SEI, no período das inscrições estabelecido no Cronograma de Execução constante no Anexo II desta Portaria, Termo de Desistência de Vaga, devidamente assinado.

§ 3º Será considerado desistente o convocado que não realizar sua inscrição para matrícula, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução constante no Anexo II desta Portaria, mesmo não tendo assinado o termo referido no parágrafo anterior.

§ 4º Será desconsiderada a vaga não preenchida por desistência de convocado, por este não possuir requisito legal ou por qualquer outro motivo.

§ 5º Estão dispensados da inscrição e matrícula para realização do referido curso, os Coronéis e Tenentes-Coronéis QOPM da PMPI que já possuem o CSP ou equivalente, onde a sua não participação por ocasião de possível

convocação não incidirá como ato de desistência, uma vez que já possuem o curso, devendo para tanto adotarem as devidas providências de regularização, atualização e cadastro junto à DEIP/PMPI, para fins de registro e controle.

**Art. 4º Determinar** à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) a adoção das seguintes providências:

I - Iniciar os procedimentos necessários à matrícula dos convocados por antiguidade, conforme o cronograma constante no **Anexo II**;

II - Matricular, preenchidos os requisitos legais, os convocados por antiguidade do **Anexo I**, bem como os indicados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Piauí e/ou de outra instituição coirmã;

III - Elaborar, o Projeto Pedagógico e Calendário de Atividades do curso, bem como todas as demais providências necessárias ao seu bom funcionamento.

**Art. 5º Determinar** que, no ato da inscrição, seja apresentada a seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida no SICAD PM;

II - Fotocópia legível da Cédula Oficial da Identidade Funcional, devendo encontrar-se em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do seu titular;

III - Diploma de conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGESP), ou equivalente.

**Art. 6º Fixar** o Cronograma de Execução de inscrição e matrícula de acordo com o constante do **Anexo II** desta Portaria, para devidas homologações.

**Art. 7º Determinar** à Diretoria de Saúde da PMPI (DS) a realização, no período estipulado no Cronograma de Execução de inscrição e matrícula constante do **Anexo III** desta Portaria, da avaliação de aptidão médica dos candidatos interessados em frequentar o Curso Superior de Polícia, nos termos do Decreto nº 23.292, de 09 de setembro de 2024 (Regulamento de Perícias Médicas da PMPI).

**§ 1º** Os candidatos pertencentes a outras Corporações deverão realizar avaliação de aptidão médica junto as suas respectivas instituições, encaminhando o resultado à Diretoria de Saúde da PMPI (DS) para conhecimento e providências, no período estipulado no Cronograma de Execução de inscrição e matrícula constante do **Anexo III** desta Portaria.

**§ 2º** Os candidatos da PMPI que estiverem em dia com o programa regular de inspeção de saúde (ISCP), poderão ter sua aptidão validada de acordo com o art. 6º, do Decreto nº 23.292, de 09 de setembro de 2024 (Regulamento de Perícias Médicas da PMPI), sendo apenas necessária sua validação presencial na DS para confirmação, de acordo com os cronogramas desta Portaria e seus Anexos.

**Art. 8º Determinar** à Diretoria de Administração e Finanças (DAF) a adoção das providências necessárias ao pagamento do corpo docente não integrante da Polícia Militar do Piauí, de acordo com o Projeto Pedagógico e planilhas elaboradas pela coordenação do curso.

**Art. 9º Determinar** à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) a adoção das providências necessárias ao pagamento do corpo docente integrante da Polícia Militar do Piauí, de acordo com o Projeto Pedagógico e planilhas elaboradas

pela coordenação do curso.

**Art. 10. Determinar** à Diretoria de Patrimônio e Logística (DPL) a adoção de providências para o oferecimento da estrutura material e logística necessária ao funcionamento do curso, de acordo com o Projeto Pedagógico, quando solicitado pela coordenação do curso.

**Art. 11. Estabelecer** que, ao final do curso, **poderá** ser realizada uma viagem de estudo, a ser definida pelo Comandante Geral, mediante proposta da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa.

**Art. 12.** Os casos omissos serão deliberados pela Comissão designada consoante Portaria nº 392, de 09 de maio de 2025 (018064460), em conjunto com o Comandante Geral da PMPI.

**Art. 13. Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, e que os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato, revogadas as disposições em contrário.

*(Assinado eletronicamente)*

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM**

Comandante-Geral da PMPI



Documento assinado eletronicamente por **SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Matr.0844357-7, Comandante Geral da PM-PI**, em 12/06/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **018468854** e o código CRC **6541E317**.

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 5, DE 03 DE JUNHO DE 2025  
RELAÇÃO NOMINAL DOS TENENTES-CORONÉIS QOPM DA ATIVA CONVOCADOS  
PARA O CSP PM/1ª EDIÇÃO**

Nºord.	Matrícula	RGPM	NOME	D.Incl.	D. Prom.
1	014066-0	10.7997-87	<b>VICENTE CARLOS SOARES NETO</b>	01/02/87	21/04/14
2	014065-1	10.7996-87	<b>CARLOS AUGUSTO DE PINHO SANTOS</b>	01/02/87	19/11/14
3	014794-0	10.8622-90	<b>JOSÉ SOARES DE</b>	01/02/90	19/11/15

			ALENCAR FILHO		
4	014070-8	10.8002-87	<b>JOZINALDO</b> MARINHO DE SOUSA	01/02/87	21/04/16
5	014796-6	10.8624-90	<b>JOHN</b> ROBERTO FEITOSA DA SILVA	01/02/90	21/04/16
6	014798-2	10.8626-90	OSEAS <b>CANUTO</b> DE MELO	01/02/90	21/04/16
7	014797-4	10.8625-90	<b>MAURO</b> CÉSAR FORTES MENDES	01/02/90	19/11/16
8	016034-2	10.9941-92	<b>EDUARDO</b> ALBERTO MAIA GOMES	01/02/92	19/11/16
9	088904-X	10.12110-95	<b>JORGE</b> DE SOUSA LIMA	01/02/95	25/06/17
10	080731-1	10.10585-93	<b>CARLOS HENRIQUE</b> TEIXEIRA DA SILVA	01/02/93	19/11/17
11	080733-8	10.10586-93	JOÃO CARLOS MIRANDA <b>CASTELO BRANCO</b>	01/02/93	19/11/17
12	088903-2	10.12111-95	ANTONIO <b>PACÍFICO</b> DE CASTRO NETO	01/02/95	19/11/17
13	088916-4	10.12121-95	<b>IRAN</b> MOURA SOARES	01/02/95	19/11/17
14	089624-1	10.12123-95	<b>INALDO</b> RIBEIRO BARROS	31/01/95	25/06/18
15	016041-5	10.9948-92	<b>JORGE</b> PEREIRA DOS SANTOS <b>NETO</b>	01/02/92	25/06/18
16	080728-1	10.10578-93	FRANCISCO DE <b>ASSIS</b> DIAS VIEIRA SOBRINHO	01/02/93	25/06/18
17	080766-4	10.10593-93	HENLEY DAVIDSON	01/02/93	19/11/19

			<b>SAMPAIO MENEZES</b>		
18	016031-8	10.9938-92	JOSÉ <b>RIBAMAR</b> RODRIGUES CAVALCANTE <b>JÚNIOR</b>	01/02/92	25/06/20
19	085306-2	10.11421-94	JOSÉ <b>EDSON</b> BATISTA DOS SANTOS <b>JÚNIOR</b>	01/01/94	25/06/20
20	082542-5	10.10685-93	FRANCISCO JOSÉ DE <b>ALMEIDA</b> VIANA	01/09/93	25/06/20
21	047438-0	10.10151-92	<b>FLÁVIO</b> HENRIQUE DA SILVA SANTOS	01/08/92	25/06/20
22	016040-7	10.9947-92	ANTÔNIO NONATO <b>LIMA JÚNIOR</b>	01/02/92	19/11/20
23	080722-2	10.10580-93	<b>GILSON</b> RODRIGUES LEITE	01/02/93	25/06/21
24	088757-9	10.12098-95	<b>CLEBER BEZERRA</b> DA SILVA	01/02/95	25/06/21
25	016026-1	105065063-7	<b>VALDENY</b> JOSÉ PACHECO	01/02/92	19/11/21
26	088909-1	10.12106-95	<b>JAIRO</b> HENRIQUE DE MELO CASTELO BRANCO VIEIRA	01/02/95	19/11/21
27	082805-0	10.10731-93	CARLOS <b>AUGUSTO</b> DE OLIVEIRA	01/09/93	19/11/21
28	016042-3	10.9949-92	MARCOS ANTÔNIO <b>HORTÊNCIO</b> SANTOS	01/02/92	25/06/22
29	080724-9	10.10587-93	VICENTE <b>ALBINO</b> FILHO	01/02/93	25/06/22
30	092344-3	10.12128-98	<b>DIEGO</b> GOMES MELO	05/02/98	25/06/22

31	092348-6	10.12141-98	MARIA <b>ELIZETE</b> DE LIMA SILVA	05/02/98	25/06/22
32	092340-X	10.12135-98	<b>GERSON CARLOS</b> SOARES DA SILVA	05/02/98	25/06/22
33	080725-7	10.10575-93	FRANCISCO <b>JAMSON</b> LIMA	01/02/93	25/06/22
34	084173-x	10.11127-94	<b>EVANDRO</b> RODRIGUES DA SILVA	01/01/94	25/06/22
35	084175-7	10.11125-94	<b>GERSON REIS</b> FERNANDES FILHO	01/01/94	25/06/22
36	093317-1	10.12159-98	<b>ETEVALDO</b> ALVES DA SILVA	26/03/98	25/06/22
37	084176-5	10.11124-94	FRANCISCO MÁRCIO SANTOS <b>CAVALCANTE</b>	01/01/94	25/06/22
38	084172-2	10.11128-94	<b>JEAN CHARLES</b> MENDES OLIVEIRA	01/01/94	25/06/22
39	047436-3	10.10153-92	MOISÉS <b>MARCIUS</b> DE MOURA ANDRADE	01/08/92	25/06/22
40	088901-6	10.12113-95	CLAUDIO <b>PESSOA</b> LIMA	01/02/95	25/06/22
41	088900-8	10.12114-95	FRANCISCO <b>JAIRO</b> DE <b>OLIVEIRA</b> MENDES	31/01/95	25/06/22
42	085314-3	10.11951-94	<b>VALTER</b> DA COSTA PINTO	01/03/94	25/06/22
43	078839-2	10.10288-92	<b>EVANDRO GOMES</b> DE OLIVEIRA	01/08/92	25/06/22
44	104830-9	10.12154-98	<b>GUSTAVO</b> GOMES CAMPELO	12/03/98	25/06/22

45	085307-X	10.11422-94	FLÁVIO <b>PESSOA</b> LIMA	01/01/94	19/11/22
46	013830-4	10.7806-86	<b>WILTON</b> JOSÉ DA SILVA SOUSA	01/09/86	25/06/23
47	088907-5	10.12107-95	EDVALDO <b>MENDES</b> RIBEIRO <b>JÚNIOR</b>	01/02/95	25/06/23
48	088750-1	10.12104-95	FRANCISCO DAS CHAGAS <b>MAGALHÃES</b>	01/02/95	25/06/23
49	088755-2	10.12100-95	REGINALDO <b>CANUTO</b> DE SOUSA	01/02/95	25/06/23
50	088751-0	10.12105-95	<b>MARCELO BARROS</b> FERREIRA	01/02/95	25/06/23
51	088754-4	10.12101-95	JOSÉ ADALBERTO <b>NORBERTO</b> DE MOURA	01/02/95	25/06/23
52	088902-4	10.12112-95	DANIEL <b>CHRISTIAN</b> SOARES MARQUES	31/01/95	25/06/23
53	014284-X	10.8135-88	MARIA DO <b>SOCORRO</b> PINTO DE <b>FARIAS</b>	15/02/88	25/06/23
54	047424-0	10.10145-92	LUIZ MARIANO <b>SOBRINHO</b>	01/08/92	25/06/23
55	088756-X	10.12099-95	<b>REGINALDO</b> SOARES DE JESUS	01/02/95	25/06/23
56	088905-9	10.12109-95	DANILO <b>PALHANO</b> DE ALCANTARA	01/02/95	25/06/23
57	088917-2	10.12122-95	JOSÉ <b>ADEMIR</b> SALES FERREIRA	01/02/95	25/06/23
58	092343-5	10.12140-98	ESTANISLAU <b>FELIPE</b> OLIVEIRA	05/02/98	25/06/23

59	080712-5	10.10571-93	<b>MARCOS</b> ANTÔNIO PEREIRA LIMA	01/02/93	25/06/23
60	092341-9	10.12137-98	FRANCISCO DE ASSIS <b>ALVES</b>	05/02/98	25/06/23
61	092355-9	10.12136-98	<b>TIAGO</b> CASTELO BRANCO RIBEIRO	05/02/98	25/06/23
62	047493-2	10.10234-92	ROSILANE MATOS <b>GAMOSA</b>	01/08/92	25/06/23
63	093328-7	10.12148-98	INÁCIO WILLIAMS DO NASCIMENTO <b>DELGADO</b>	12/03/98	25/06/23
64	093321-0	10.12170-99	JOSÉ <b>WILSON GOMES</b> DE ASSIS	25/02/99	25/06/23
65	104829-5	10.12164-98	<b>MIRIAN</b> GOMES DE SENA	30/03/98	25/06/23
66	104824-4	10.12158-98	<b>LILIANA</b> KÁTIA DE ARAÚJO SILVA	12/03/98	25/06/23
67	104822-8	10.12151-98	JORGE LUIS <b>SAMARTIM</b> DE SOUSA E SILVA	12/03/98	25/06/23
68	104828-7	10.12157-98	<b>RICARDO</b> MANOEL LEAL BARBOSA	12/03/98	25/06/23
69	093324-4	10.12173-99	<b>ZETHE</b> VIANA MACHADO	25/02/99	25/06/23
70	088913-0	10.12118-95	<b>RILDO</b> DA SILVA AGUIAR	01/02/95	25/06/23
71	088910-5	10.12115-95	RICHARLE ANTONIO MALHEIROS DE <b>FRANÇA</b>	01/02/95	25/06/23
72	088911-3	10.12116-95	<b>REGINALDO</b> COSTA	01/02/95	25/06/23

			ARAÚJO		
73	092345-1	10.12131-98	<b>AIRTON</b> DE SOUSA OLIVEIRA	05/02/98	25/06/23
74	092346-0	10.12133-98	LÉOJES <b>ALBERT</b> CARVALHO ROSAL	05/02/98	25/06/23
75	092356-7	10.12139-98	TOMÉ SOARES DA <b>COSTA NETO</b>	05/02/98	25/06/23
76	087998-3	10.12090-94	SEBASTIÃO <b>MOREIRA</b> DA SILVA <b>FILHO</b>	01/08/94	25/06/23
77	084710-X	10.11394-94	<b>AYLA</b> MARIA RODRIGUES	01/02/94	25/06/23
78	092354-X	10.12129-98	CLEDSON JOSÉ <b>QUEIROZ</b> GRANJA	05/02/98	25/06/23
79	085524-3	10.12063-94	FRANCISCO <b>CARLOS</b> DOS ANJOS	01/03/94	25/06/23
80	085411-5	10.11740-94	ANTÔNIO <b>MARCOS</b> LEAL BARBOSA	01/03/94	25/06/23
81	047498-3	10.10233-92	MARIA <b>APARECIDA</b> BATISTA SILVA	01/08/92	25/06/23
82	047523-8	10.10225-92	<b>JOSILENE</b> ALVES DIAS	01/08/92	25/06/23
83	082873-4	10.11007-93	LINDOMAR <b>FÉLIX</b> DOS SANTOS	01/09/93	25/06/23
84	092339-7	10.12138-98	RAIMUNDO GONÇALVES <b>CARDOSO</b> JÚNIOR	05/02/98	19/11/23
85	080714-1	10.10569-93	<b>AUDIVAM</b> FERREIRA NUNES	01/02/93	19/11/23

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 5, DE 03 DE JUNHO DE 2025  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA**

DATA	EVENTO
12/06/2025	Divulgação no sítio Oficial da PMPI
12 a 27/06/2025	Período de inscrições
30/06/2025	Homologação das inscrições
01/07/2025	Interposição de recurso acerca da Homologação das inscrições
03/07/2025	Resultado das inscrições
04 a 21/07/2025	Prazo para Inspeção de Saúde
22/07/2025	Homologação da Inspeção de Saúde
23/07/2025	Interposição de recurso acerca da Inspeção de Saúde
25/07/2025	Resultado da Inspeção de Saúde
28 a 31/07/2025	Matrícula institucional
04/08/2025	Apresentação para Aula inaugural (local e horário a serem definidos)

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 5, DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**EXAMES MÉDICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS DURANTE O PERÍODO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE**

Ureia;

Creatinina;

Colesterol Total;

Colesterol HDL;

Colesterol LDL;

Triglicerídeos;

Glicemia de Jejum;

Sorologia para Sífilis;

Sorologia HIV;

Sorologia Hepatite B (HbsAg);

Sorologia Hepatite C;

Eletrocardiograma;

Hemoglobina Glicada;

Radiografia de Tórax;

PSA total e PSA livre;

## Teste Ergométrico.

---

**Referência:** Processo nº 00028.025914/2025-31

SEI nº 018468854